PORTARIA-CEF N.º 001/2024 ANEXO III: FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO(DA) CANDIDATO(A) (art.16, Parágrafo Único, inciso "II", Normas Eleitorais)

Eu, candidato(a) a seguir qualificado(a):

NOM	E COMPLETO SEM ABREVIAÇÃO					
INSC	RIÇÃO NO CPF/MF	INSCRIÇÃO NO CRECI	DA	TA DA INSC	RIÇÃO NO CRECI (DD/MM/AAA	\A)
LOG	RADOURO		•			
BAIR	RRO	CIDADE		UF	СЕР	
TELE	FONE MÓVEL	TELEFONE RESIDENCAL		TELEFONE	E COMERCIAL	
ENDI	EREÇO ELETRÔNICO	,				
		estabelecida no art. 16, pa ada com a Resolução-Cofe				eas,
l.	Cópia autenticada e legível de documento oficial de identificação;					
II. no C	 I. Certidão emitida pela Receita Federal comprovando inscrição e situação cadastral regular no CPF/MF; e 					
III.	Declarações.					
	nprometo-me a informar erveniente nos meus dad	imediatamente à Comissos pessoais.	são Eleit	oral Fed	deral qualquer altera	ıção
	aro, sob as penas da Le a fiel expressão da verda	i, que as informações por ade.	mim relac	cionadas	s no presente docume	ento
		CIDADE/UF	_,	/ /2 DATA	2024_	
		CIDADE/UF	_,	/ /2 DATA	2024_	

ASSINATURA

PORTARIA-CEF N.º 001/2024 ANEXO IV: **DECLARAÇÕES**

(art.16, Parágrafo Único, inciso "V", Normas Eleitorais)

Eu, candidato(a) a seguir identificado(a):					
NOME COMPLETO SEM ABREVIAÇÃO					
apresento as DECLARAÇÕES estabelecidas nas alíneas do inc. "V", art.16, parágrafo único, das Normas Eleitorais:					
I. (alínea "a"): DECLARO que desejo e concordo em participar da chapa denominada:					
NOME DA CHAPA					
para concorrer à eleição no seguinte Creci:					
NOME DO CRECI					
Conselho Regional de Corretores de Imóveis daa Região					
Estado de (do/da)					

para composição do e. Plenário do referido Conselho, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, na condição de Conselheiro;

- **II.** (alínea "b"): **DECLARO** que tenho conhecimento e concordo com as regras do processo eleitoral:
- **III.** (alínea "c"): **DECLARO** que tenho conhecimento e concordo que as comunicações, intimações e notificações sobre o processo eleitoral serão encaminhadas ao representante administrativo da chapa, unicamente para o endereço eletrônico informado em sua ficha de qualificação;
- **IV.** (alínea "d"): **DECLARO** que autorizo o compartilhamento dos meus dados pessoais na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018, em especial:
- a) fornecer e compartilhar os meus dados pessoais com os representantes administrativos de eventuais chapas adversas;
- b) publicar, no que couber, minhas informações pessoais no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024; e
- c) utilizar minhas informações pessoais em processos administrativos ou judiciais de interesse do processo eleitoral.
- V. (alínea "e"): **DECLARO** que me comprometo a respeitar o sigilo de dados dos candidatos a que tiver acesso, na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados e reconheço a importância e a sensibilidade das informações pessoais eventualmente compartilhadas, razão pela qual também me comprometo a:
- a) utilizar as informações pessoais exclusivamente para os fins de recurso ou impugnação de chapa ou candidatura, no pleito do qual participo e concorro diretamente, e não divulgar, reproduzir ou utilizar as informações para outras finalidades;
- b) tomar todas as precauções necessárias para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou divulgações indevidas;
- c) adotar práticas de segurança adequadas, acesso restrito aos dados e a implementação de medidas técnicas necessárias para proteger a confidencialidade das informações; e
- d) destruir os dados pessoais em meu poder imediatamente após o trânsito em julgado do presente processo eleitoral.

- **VI.** (alínea "f"): **DECLARO** que não sofri, em decorrência de processo transitado em julgado, condenação criminal com pena superior a 2 (dois) anos, destituição ou afastamento de cargo, função ou emprego em decorrência de comprovada prática ilícita e ou de improbidade; e que não respondo a processo falimentar, inclusive como sócio de pessoa jurídica;
- **VII.** (alínea "g"): **DECLARO** conhecer as condições de funcionamento do Sistema Cofeci-Creci, em especial que:
- a) sua finalidade primordial é fiscalizar o exercício das atividades da intermediação imobiliária;
- b) seus gestores e conselheiros não recebem remuneração por exercerem cargos honoríficos:
- c) como autarquia, seus gestores e conselheiros devem observar os princípios que regem a Gestão Pública;
- d) é vedado a Conselheiro, ainda que na condição de suplente, Diretor ou membro de Comissão ou de Grupo de Trabalho do Regional, participar como sócio, empregado ou prestador de serviços em instituição de ensino que ministre curso de formação de Técnico em Transações Imobiliárias, sob pena de perda automática do mandato ou do cargo no Regional (art. 78-B do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais); e
- e) são irrealizáveis e ilegais promessas de redução do valor da anuidade (regulada pelo art. 16, inciso VII, §§ 1º e 2º, da Lei 6.530/1978), estabelecimento de piso salarial, fornecimento de cesta básica, concessão de aposentadoria, seguro, plano de saúde, criação de clube social e assemelhadas.

Declaro, por fim, sob as penas da Lei, que as declarações e informações por mim relacionadas no presente documento são fiel expressão da verdade.

,	/ /2024
CIDADE/UF	DATA
ASSINATURA	